



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ENTIDADE COMADEMAT – CONVENÇÃO DAS
ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO
GROSSO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica, social, cultural
**COMADEMAT – CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá, 09 de setembro 2021.

**Vereador Kássio Coelho – Patriota
Vide- Líder do Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

A entidade supra, de conformidade com a vasta documentação apresentada e inserta nestes autos, trata-se de uma congregação religiosa com diversos interesses junto à sociedade cuiabana e do Estado de Mato Grosso, sempre visando promover a paz, a concórdia, os ensinamentos divinos e sua execução pelos fiéis e também promover o bem-estar dessa mesma sociedade, através de obras e ações beneficentes voltadas ao interesse público. Dessa forma, através de sua Diretoria e





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

VEREADOR
**KÁSSIO
COELHO**

PROTOCOLO

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

AUTOR: **VEREADOR KÁSSIO COELHO - PATRIOTA**

adeptos da religiosidade e fé, promove ações concretas nas áreas de educação, cultura, saúde pública, principalmente atingindo os menos protegidos e em situação de vulnerabilidade econômica, a eles propiciando as condições de vida e sobrevivência, através de um vasto trabalho de acolhimento e reinserção dessas famílias e pessoas dentro do espaço social. Assim sendo a entidade filantrópica de que trata esta propositura cumpre uma relevante missão social, seja na concessão gratuita de atendimentos médicos, odontológicos, culturais e de aprimoramento espiritual, seja na preocupação constante com os destinos da sociedade mais carente e necessitada da ação e compartilhamento de bens indispensáveis à sobrevivência.

A entidade em apreço tem uma vasta atuação em Cuiabá e no Estado de Mato Grosso desde os idos anos de 1983, e nesse lapso temporal, promoveu e promove as ações que culminam num melhor agregamento da sociedade, ombreando-se com as classes menos favorecidas a oferta de importantes contribuições sociais para a sobrevivência de cidadãos e famílias em estado de vulnerabilidade.

Ao realizar suas ações beneficentes, em momento nenhum a entidade se apossa dos deveres dos poderes públicos, mas a eles se associa nas práticas que enaltecem o Homem e promovem suas transformações através das ações sociais, espirituais, morais e filosóficas que lhes permitem ocupar um espaço de distinção no seio da sociedade.

Assim sendo, rogo aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de matéria absolutamente constitucional e dentro das formalidades legais ensejadoras desta concessão, e por ser medida de absoluto interesse da sociedade cuiabana e do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala da Sessões, em 09 de setembro de 2021.

VEREADOR KÁSSIO COELHO – PATRIOTA
Vice-líder do Prefeito Municipal

